REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO LEI.

DISPÕE SOBRE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

TRANSFORMADO EM LEI.

NUMERAÇÃO: LEI Nº 86 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1976.

.....

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

D I S T R I B U I Ç Ã O :

	DATAS
A Comissão de Justiça e Redação em:	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação em	
A Comissão de Finanças e Orçamento em	
Devolvido da Comissão de Finanças e Orçamento em	
À Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
Devolvido da Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
À Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em	
Devolvido da Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em	
A Comissão de Pecuária e Agricultura em	
Devolvido da Comissão de Pecuária e Agricultura em	
A Comissão de Justiça e Redação, para redação final em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação para redação final em	
A Comissão Especial de	
Devolvida da Comissão Especial de	

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 46/76, de 06 de DEZEMBRO DE 1976.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente

L E I :

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Boa Vista, para o exercício de 1977, estima a Receita e fixa a Despesa em ..... Cr$ 53.200.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1. ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO		12.000.000,00
1.1 - Receitas Correntes		11.900.000,00
1.1.1 - Receita Tributária	5.000.000,00	
1.1.2 - Receita Patrimonial	1.400.000,00	
1.1.3 - Transferências Correntes	2.850.000,00	
1.1.4 - Receitas Diversas	2.650.000,00	
1.2 - Receitas de Capital		100.000,00
1.2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100.000,00	
2. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		41.200.000,00
2.1 - Transferências Correntes	19.200.000,00	
2.2 - Transferências de Capital	22.000.000,00	
Total		53.200.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição:

A - POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
Legislativa	1.759.000,00	
Administração e Planejamento	9.685.000,00	
Agricultura	2.595.000,00	
Defesa Nacional e Segurança Pública	100.000,00	
Educação e Cultura	7.670.000,00	
Habitação e Urbanismo	9.600.000,00	
Industria Comercio e Serviços	2.500.000,00	
Saúde e Saneamento	3.016.000,00	
Assistência e Previdencia	4.275.000,00	
Transporte	12.000.000,00	
Total		53.200.000,00
B - POR ÓRGÃOS		
Câmara Municipal	1.759.000,00	
Gabinete do Prefeito	1.660.000,00	
Assessoria	425.000,00	
Divisão de Administração	3.525.000,00	
Divisão de Finanças	3.615.000,00	
Divisão de Serviços Urbanos e Obras	30.095.000,00	
Divisão de Ação Comunitária	11.561.000,00	
Subprefeituras	560.000,00	
Total		53.200.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias ao ajustamento da Despesa ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Orçamentária;

II - abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada na presente lei.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Boa Vista (RR) 6 de dezembro de 1977.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 46 de 03 de NOVEMBRO de 1976.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente

L E I :

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Boa Vista, para o exercício de 1977, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$..... 53.200.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1. ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO		12.000.000,00
1.1 - Receitas Correntes		11.900.000,00
1.1.1 - Receita Tributária	5.000.000,00	
1.1.2 - Receita Patrimonial	1.400.000,00	
1.1.3 - Transferências Correntes	2.850.000,00	
1.1.4 - Receitas Diversas	2.650.000,00	
1.2 - Receitas de Capital		100.000,00
1.2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100.000,00	
2. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		41.200.000,00
2.1 - Transferências Correntes	19.200.000,00	
2.2 - Transferências de Capital	22.000.000,00	
Total		53.200.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição:

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

A - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	1.759.000,00	
Administração e Planejamento	9.685.000,00	
Agricultura	2.595.000,00	
Defesa Nacional e Segurança Pública	100.000,00	
Educação e Cultura	7.670.000,00	
Habitação e Urbanismo	9.600.000,00	
Industria Comércio e Serviços	2.500.000,00	
Saúde e Saneamento	3.016.000,00	
Assistência e Previdência	4.275.000,00	
Transporte	12.000.000,00	
Total		53.200.000,00

B - POR ÓRGÃOS

Câmara Municipal	1.759.000,00	
Gabinete do Prefeito	1.660.000,00	
Assessoria	425.000,00	
Divisão de Administração	3.525.000,00	
Divisão de Finanças	3.615.000,00	
Divisão de S.Urbanos e Obras	30.095.000,00	
Divisão de Ação Comunitária	11.561.000,00	
Subprefeituras	560.000,00	
Total		53.200.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medi - das necessárias ao ajustamento da Despesa ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Boa Vista,(RR) 03 de novembro de 1976.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

2. TRASFERÊNCIAS DA UNIÃO	47.780.000,00
2.1 - Transferências Correntes	26.640.000,00
2.2 - Transferências de Capital	21.140.000,00
TOTAL DA RECEITA	61.300.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição:

A - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	3.114.000,00	
03 - Administração	12.007.000,00	
04 - Agricultura	1.350.000,00	
06 - Defesa e Segurança	95.000,00	
08 - Educação e Cultura	8.550.000,00	
10 - Habitação e Urbanismo	10.728.000,00	
11 - Industria	2.700.000,00	
13 - Saúde e Saneamento	3.180.000,00	
15 - Assistência e Previdência	4.976.000,00	
16 - Transporte	14.600.000,00	
TOTAL		61.300.000,00

B - POR ÓRGÃOS:

1001 - Câmara Municipal	3.114.000,00
2001 - Gabinete do Prefeito	2.295.000,00
2002 - Assessoria	400.000,00
2003 - Divisão de Administração	3.947.000,00
2004 - Divisão de Finanças	5.098.000,00
2005 - Divisão de Serviços Urbanos e Obras	32.528.000,00

2006 - Divisão de Ação Comunitária	13.556.000,00	
2007 - Subprefeituras	362.000,00	
TOTAL		61.300.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias ao ajustamento da Despesa ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo fica autorizado a:

I - realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Orçamentária; e

II - abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada na presente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro do ano de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 31 de OUTUBRO DE 1977.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1977."

Aprovado.
À Comissão de Justiça e Redação
P/a Redação final
01/11/76

EMENDA ( ) aditiva nº
(X) supressiva nº 1
( ) substitutiva nº
( ) separativa nº
( ) unitiva nº
( ) destributiva nº

Suprimir o artigo 5º do Projeto de Lei que"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio para o exercício de 1976."

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 29 de outubro de 1976.

BSBento.

BARAC BENTO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA: Srs. Vereadores, estamos simplesmente resguardando o direito da satisfação que os nobres colegas devem ter, da parte do Executivo Municipal. Salientamos que nossa Emenda é constitucional e devida a experiencia que tivemos durante o exercício de 1976, com relação da situação financeira do Municipio, que estávamos alheio,é que tomamos a iniciativa desta proposição.Esperamos a conscientização dos nobres edis, no sentido de fiscalização financeira , que é a mais importante para nossa apreciação da Prestação de Contas do Municipio.

Aprovado por maioria com o voto de Minerva
01/11/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação reunida às 15 horas do dia dezenove de outubro de mil novecentos e setenta e seis, aprovou, por maioria, o Parecer do Relator, oferecido ao Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio para o exercicio de 1977, do Municipio de Boa Vista;"

SALA DAS SESSÕES, em 19 de outubro de 1976.

RAIMUNDO MARQUES
P/PRESIDENTE

JOÃO E. PEREIRA DE MELO
SECRETÁRIO

Para a Ordem do dia da próxima sessão de 27/10/76

Transferido para a pauta da sessão extraordinária 27/10/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

A T A

Às quinze horas do dia dezenove de outubro de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a presidencia do Sr. Vereador Raimundo Marques , em substituição ao Sr. Vereador Iris Galvão Ramalho, que se encontrava ausente, e,presente o Sr. Vereador João Evangelista Pereira de Melo, Secretário da referida Comissão,para apreciar o Parecer do Relator oferecido ao Projeto de Lei oriundo do Pode Executivo que "EStima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Boa Vista para o exercício de 1977".

Aberto os trabalhos, o Sr. Presidente determinou fosse lido o Parecer do Ralator, colocando-o em discussão e, em seguida, em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ATA.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de outubro de 1976.

RAIMUNDO MARQUES
P/ Presidente

JOÃO E.Pereira de Melo
Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

L - Projeto de Lei nº 05, de 30 de setembro de 1976, que "EStima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Boa Vista, para o exercicio de 1977.

2 - A proposição da lei orçamentária em apreço atende aos presupostos das leis que regem a matéria, destacando-se os principios das modalidades , unidade, universalidade e iniciativa vinculada. Ressalva-se, entretanto, alguns senões de matureza formalistica , sem contudo, burlar principios constitucionais a respeito da lei.

3 - Face ao expôsto,opino pela juridicidade e constitucionalidade do projeto.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de outubro de 1976.

JOÃO E. PEREIRA DE MELO
RELATOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para emitir parecer.

.....
PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de BOA VISTA

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
para emitir parecer.

.....
PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de BOA VISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, reunhida às 10 horas do dia 11 de outubro de 1976, aprovou, por maioria de votos o Parecer do Relator oferecido ao "Projeto de Lei, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio para o exercício de 1977."

SALA DAS SESSÕES, em 11 de outubro de 1976.

RAIMUNDO MARQUES
PRESIDENTE

BARA C BENTO

SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

1 - Projeto de Lei nº 05,de 30 de setembro de 1976,que estima a Receita e fixa a Despesa do Municipio de Boa Vista para o exercício de 1977.

2 - Pelo art.1º do projeto de Orçamento-Programa atinge a soma de ..... Cr$ 53.200,00,que,adiante,a proposição estabelece ser realizado de acordo com a legislação específica vigente,com desdobramento previsto em: ARRECADAÇÃO do MUNICIPIO - Cr$ 12.000,00 e TRANSFERENCIA DA UNIÃO - Cr$ 41.200,00 . Por outro lado a Despesa fixada distribui-se,segundo propõe-se pelo art.3º do projeto : FUNÇÕES DE GOVERNO e por ÓRGÃOS,totalizandp o igual valor da Receita estimada.

3 - Prever o projeto (art.4º) autorização para o Projeto promover o ajustamento de Despesa ao real comportamento da Receita,medida esta indispensável a elevado padrão orçamentário,para flexibilidade de programa.

4 - Dispõe o Projeto (art.5º) autorização para o Executivo realizar operações de crédito por antecipação até o limite de 5%,bem assim para abertura de créditos suplementares,condicionando-se o teto de 25 % de Despesa que fixa.

5 - Como parte do elenco de providencias de um Orçamento-Programam tanto a autorização para abertura de crédito Suplementar quanto a operação de crédito antecipado reflete alto nível de planejamento e casa-se com a dinâmica do Poder Executivo,nos dias modernos.Se revestem de capital importância as resoluções que dizem respeito ao ajustamento de Despesa ao efetivo comportamento da Receita.

6 - A Mensagem do Executivo ressalta a inovação formalística quanto aos quadros demonstrativos e distributivos similares ao Orçamento-Programa do Municipio de São Paulo.Na verdade,estamos com o Sr.Prefeito;esses anéxos tornam mais fácil a interpretação e compreenção dos programas.

7 - Infere-se do Projeto,sublinhado na Mensagem,o seguinte: crescimento na ordem de 108 % do estudo comparativo entre o projeto presente e o Orçamento de 1976.A Mensagem justifica o incremento em relação aos recursos transferidos da União (77,5 % da Receita estimada).Isso- acrescenta - é em virtude do crescimento de 300 % na arrecadação prevista para o Fundo Rodoviário Nacional e de 94,5 % do Fundo de Participação dos Municipios.Aduz-se,ainda, ao quadro comparativo dos orçamentos mencionados no que tange a Despesas de Capital,cujo índice de elevação na ordem 6,0 %.
Ora, os índices supracitados são comuns ao desenvolvimento integrado e justifica-se perfeitame nte.

8 - Da proposta Orçamentária destaca-se,com a exposição da Mensagem: construção de mercado,ampliação da rede escolar de 1º Grau - Urbanização - limpeza pública - plano rodoviário.

9 - Apesar da inovação dos anexos referidos no ítem 6 deste, os mesmos não estão, S.M.J., rigorosamente conforme os modelos preconizados pela Lei 4.320/64. Há igualmente, outras lacunas a respeito do conteúdo e da forma da Proposta Orçamentária, tais como: Programas de Trabalho - inexiste justificação de natureza econômica, financeira, social e administrativa (art.22); Mensagem - não consta exposição pormenorizada e justificativa quanto a situação econômica-financeira, com demonstração de dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis; exposição e justificativa da política econômico-financeira do Governo; justificação da Receita e da Despesa, especialmente quanto a capital (art.22); Unidade Administrativa - Não consta a legislação específica e descrição suscinta de sua finalidade (art.22, parágrafo único); Previsões Plurianuais - inexistencia de referencia expressa quanto a esse período orçamentário (art.23/26); Anexos - Não consta menção no Projeto de Lei quanto ao anéxos como partes integrantes da Lei. Esses senões não esvaziam, entretanto, as finalidades da proposta, considerada globalmente, cujos programas identificam-se com os interesses do Município.

É o Relatório.

10 - Do exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do presente projeto de Lei orçamentário, sem restrições, ouvida a Comissão de Justiça e Redação.

É o parecer, S.M.J.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR) 05 de outubro de 1976

RAIMUNDO MARQUES
R E L A T O R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PRESIDENCIA

Em 1/10/76

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para emitir parecer.

.....

PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de BOA VISTA

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 10/76
Data da Entrada 30.09.76

MENSAGEM

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Cumprimos com grande satisfação o preceito legal emanado do Decreto-Lei 411/69, de 8 de janeiro de 1969, encaminhando a essa douta casa legislativa o Projeto-de-Lei do Orçamento-Programa anual do Município de Boa Vista.

Todo elaborado dentro das normas da moderna Classificação Funcional Programática, o presente documento recebeu também alguns melhoramentos formais conseguidos através de estudos realizados no Orçamento Programa 76 do Município de São Paulo - inovações essas que beneficiam grandemente a compreensão e a interpretação dos quadros demonstrativos e distribuitivos da Receita e da Despesa Orçamentárias.

Cabem aqui algumas considerações gerais a respeito desta nossa proposta de lei.

Comparado ao orçamento aprovado para 1976 este projeto apresenta um crescimento da ordem de 108,6 %.

Eis a explicação:

Os recursos transferidos da União representam 77,5 % da nossa Receita Orçamentária Estimada. Tendo ocorrido um crescimento de 300 % na arrecadação prevista para o Fundo Rodoviário Nacional e de 94,5 % na do Fundo de Participação dos Municípios, cremos plenamente justificado o incremento total de 108,6 % para a Receita Estimada.

Queremos chamar a atenção de V. Exas. para o índice de 52,5 % das Despesas de Capital, contra os 46,5 % do orçamento de 1976. Esse crescimento verificado, apesar da substancial majoração das despesas com pessoal - previsão da atualização das tabelas de Classificação de salários do município - representa realmente um forte indício de que os investimentos públicos de Boa Vista estão aumentando e de que está sendo mantido em aceleração o rítmo do desenvolvimento econômico.

São pontos destacados de nossa proposta orçamentária para 1977 os seguintes investimentos:

1. Construção de Mercado - projetado para atender os

populosos bairros de São Francisco, Aparecida e 31 de Março, o moderno Mercado de São Francisco nos permitirá desativar o conjunto mercado-feira da Avenida Major Williams, já totalmente sem condições para um atendimento mínimo satisfatório à população;

2. Ampliação e melhoramento da rede escolar de 1º grau;

3. Urbanização de Boa Vista; com obras como da nova Jayme Brasil - projetada para confirmar o tradicional centro comercial de Boa Vista, e dar àquela principal artéria do comércio um tratamento de humanização e de embelezamento; o prosseguimento do projeto de recuperação do asfalto das ruas de nossa cidade e, com o auxílio do Governo Territorial, o reinício dos trabalhos de pavimentação asfaltica de nossas ruas; o emplacamento das ruas e prédios, numa complementação ao recente trabalho de denominação das ruas e logradouros publicos - consoante o que determinou a lei de iniciativa dessa casa legislativa; e finalmente o reforço ao fundo rotativo' para calçamento dos passeios públicos de Boa Vista, que tão bons resultados' vem dando na bela paisagem urbana de nossa cidade.

4. A ampliação da frota de limpeza urbana, com a aquisição de novo equipamento Kuka Piratininga tanto servirá para o melhoramento do sistema de coleta de lixo domiciliar como para ampliar a tonelagem de lixo/dia para a usina de tratamento.

5. A conclusão da usina de industialização do lixo virá finalmente confirmar os largos benefícios de sua atuação tanto na Boa Vista de nossos dias como para a Boa Vista do futuro e de nossos descendentes;

6. O prosseguimento da execução do Plano Rodoviário ' do Município será a continuidade da aplicação da política de desobstrução ' dos caminhos pioneiros de atendimento aos mais longínquos de nosso Município. Cabe aqui salientar o substancial crescimento da participação de nosso Município no Fundo Rodoviário Nacional , fruto de um trabalho de atualização de dados estatísticos provocado pelo Executivo Municipal junto às altas esferas do DNER.

Certo da atenção especial que essa casa dedica aos instrumentos do desenvolvimento municipal, servimo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exas. protestos de elevada estima e apreço à edilidade boavistense.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 30 de setembro de 1976.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS,
Prefeito Municipal.

jdsmn/.nl.

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 30 DE SETEMBRO DE 1976. -2-

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente

L E I :

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Boa Vista, para o exercício de 1977, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ 53.200.000,00 (cinquenta e três milhões e duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1. ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO		12.000.000,00
1.1 - Receitas Correntes		11.900.000,00
1.1.1 - Receita Tributária	5.000.000,00	
1.1.2 - Receita Patrimonial	1.400.000,00	
1.1.3 - Transferências Correntes	2.850.000,00	
1.1.4 - Receitas Diversas	2.650.000,00	
1.2 - Receitas de Capital		100.000,00
1.2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100.000.00	
2. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		41.200.000,00
2.1 - Transferências Correntes	19.200.000,00	
2.2 - Transferências de Capital	22.000.000,00	
Total		53.200.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição:

A - POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
Legislativa	1.759.000,00	
Administração e Planejamento	9.685.000,00	
Agricultura	2.595.000,00	
Defesa Nacional e Segurança' Pública	100.000,00	
Educação e Cultura	7.670.000,00	
Habitação e Urbanismo	9.600.000,00	
Industria Comércio e Serviços	2.500.000,00	
Saúde e Saneamento	3.016.000,00	
Assistência e Previdência	4.275.000,00	
Transporte	12.000.000,00	
Total		53.200.000,00
B - POR ÓRGÃOS		
Câmara Municipal	1.759.000,00	
Gabinete do Prefeito	1.660.000,00	
Assessoria	425.000,00	
Divisão de Administração	3.525.000,00	
Divisão de Finanças	3.615.000,00	
Divisão de S. Urbanos e Obras	30.095.000,00	
Divisão de Ação Comunitária	11.561.000,00	
Subprefeituras	560.000,00	
Total		53.200.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias ao ajustamento da Despesa ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Orçamentária;

II - abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada na presente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

fls 03-

Gabinete do Prefeito, em Boa Vista, (RR) 30 de setembro de 1976.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS.
PREFEITO MUNICIPAL.

/.nl.

EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

X 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA				
	ARRECADADA			ESTIMADA	
	1973	1974	1975	1976	1977
Receitas Correntes	5.083	6.972	9.248	15.119	31.100
Receita Tributária	1.065	1.786	2.784	3.500	5.000
Receita Patrimonial	362	724	941	755	1.400
Transferências Correntes	3.010	3.893	4.389	9.294	22.050
Receitas Diversas	646	569	1.134	1.570	2.650
Receitas de Capital	4.513	7.376	8.939	10.381	22.100
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1	39	15	100	100
Transferências de Capital	4.512	7.337	8.924	10.281	22.000
Totais	9.596	14.348	18.187	25.500	53.200

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1973	1974	1975	1976	1977
Despesas Correntes	3.559	5.547	8.345	13.651	25.261
Despesas de Custeio	2.923	4.511	6.935	11.346	19.496
Transferências Correntes	636	1.036	1.410	2.305	5.765
Despesas de Capital	6.872	7.127	8.811	11.849	27.939
Investimentos	4.827	4.500	4.305	11.535	27.139
Inversões Financeiras	213	265	-	200	500
Transferências de Capital	1.832	2.362	4.506	114	300
Totais	10.431	12.674	17.156	25.500	53.200

RECEITA POR FONTE

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADA 1976
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	31.100.000
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.000.000
1.1.1.00	IMPOSTOS	
1.1.1.20	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda:	
1.1.1.22	- Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000.000
1.1.1.30	Impostos Sobre a Produção e a Circulação:	
1.1.1.36	- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS	900.000
1.1.2.00	TAXAS	
1.1.2.10	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.11	- Licença para Localização, Funcionamento e Ins - talação de Atividades Comerciais, Industriais , Profissionais de Prestação de Serviços e Simi - lares	700.000
	- Licença para Construções, Escavações, Arruamen- tos e Loteamentos	150.000
	- Licenças Diversas	50.000
1.1.2.20	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.22	- Taxa de Expediente	600.000
1.1.2.23	- Taxa de Serviços Urbanos	500.000
1.1.2.24	- Taxa de Serviços Diversos	100.000
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.400.000
1.2.1.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1.2.1.21	- Foros	550.000
1.2.1.22	- Laudêmios	850.000
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.050.000
1.4.1.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS	
1.4.1.20	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.200.000
1.4.1.30	Cota-parte do Fundo Rodoviário Nacional	3.000.000
1.4.1.40	Cota-parte da Taxa Rodoviária ùnica	500.000
1.4.1.50	Imposto de Renda - Rentenção na Fonte	50.000
1.4.1.60	Cota-parte do Imposto Único s/ Minerais	50.000
1.4.2.00	RETORNO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	50.000
1.4.4.10	Cota-parte do Imposto s/ Circulação de Mercadorias	2.200.000

RECEITA POR FONTES

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADA 1976
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	2.650.000
1.5.1.00	MULTAS	130.000
1.5.2.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000
1.5.3.00	COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA	500.000
1.5.9.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	
1.5.9.10	Contribuições Compulsórias para a Prev. Social	90.000
1.5.9.20	Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros	1.500.000
1.5.9.30	Receitas de Cemitérios	50.000
1.5.9.90	Outras Receitas	300.000
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	22.100.000
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	100.000
2.3.1.00	Bens Móveis	50.000
2.3.2.00	Bens Imóveis	50.000
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.000.000
2.5.1.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS	
2.5.1.20	Cota-parte do Fundo de Participação FPM	13.000.000
2.5.1.30	Cota-parte do Fundo Rodoviário Nacional FRN	9.000.000
	TOTAL GERAL	53.200.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E POR FONTES DE RECURSOS

X 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PRÓPRIA 00	F.P.M 21	F.R.N. 22	TOTAL
1000 - PODER LEGISLATIVO	514.000	1.245.000	-	1.759.000
1001 - CÂMARA MUNICIPAL	514.000	1.245.000	-	1.759.000
2000 - PODER EXECUTIVO	11.486.000	27.955.000	12.000.000	51.441.000
2001 - Gabinete do Prefeito	761.000	899.000	-	1.660.000
2002 - Assessoria	125.000	300.000	-	425.000
2003 - Divisão de Administração	1.550.000	1.975.000	-	3.525.000
2004 - Divisão de Finanças	2.270.000	1.345.000	-	3.615.000
2005 - Divisão de Serviços Urbanos e Obras	2.120.000	15.975.000	12.000.000	30.095.000
2006 - Divisão de Ação Comunitária	4.145.000	7.416.000	-	11.561.000
2007 - Subprefeituras	515.000	45.000	-	560.000
TOTAIS	12.000.000	29.200.000	12.000.000	53.200.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	D E S P E S A S		
		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	Legislativa	1.614.000	145.000	1.759.000
03	Administração e Planejamento	8.610.000	1.075.000	9.685.000
04	Agricultura	1.065.000	1.530.000	2.595.000
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	66.000	44.000	100.000
08	Educação e Cultura	4.275.000	3.395.000	7.670.000
10	Habitação e Urbanismo	3.575.000	6.025.000	9.600.000
11	Industria, Comércio e Serviços	-	2.500.000	2.500.000
13	Saúde e Saneamento	1.816.000	1.200.000	3.016.000
15	Assistência e Previdência	4.240.000	35.000	4.275.000
16	Transporte	-	12.000.000	12.000.000
TOTAIS		25.261.000	27.939.000	53.200.000

DESPESA POR ÓRGÃOS, CONSOLIDADA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

X 1,00

CÓDIGO	FUNÇÕES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
1001	Câmara Municipal	1.614.000	145.000	1.759.000
2001	Gabinete do Prefeito	1.531.000	129.000	1.660.000
2002	Assessoria	350.000	75.000	425.000
2003	Divisão de Administração	3.275.000	250.000	3.525.000
2004	Divisão de Finanças	3.120.000	495.000	3.615.000
2005	Divisão de Serviços Urbanos e Obras	4.740.000	25.355.000	30.095.000
2006	Divisão de Ação Comunitária	10.231.000	1.330.000	11.561.000
2007	Subprefeituras	400.000	160.000	560.000
	TOTAIS	25.261.000	27.939.000	53.200.000

NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDADA

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB ELEMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			25.261.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			19.496.000
3.1.1.0	Pessoal		11.926.000	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	11.926.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		2.007.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		4.914.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		429.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		220.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.765.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previ dência Social		1.550.000	
3.2.3.1	- Inativos	1.235.000		
3.2.3.2	- Pensionistas	65.000		
3.2.3.3	- Salário Família	250.000		
3.2.4.0	JUROS		1.400.000	
3.2.4.1	- Juros da Dívida Interna	1.400.000		
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social		2.615.000	
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		200.000	
3.2.7.6	- Pessoas	200.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			27.939.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			27.139.000
4.1.1.0	Obras Públicas		23.800.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		1.940.000	
4.1.4.0	Material Permanente		1.399.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			500.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		300.000	
4.2.4.0	Fundo Rotativo		200.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			300.000
4.3.1.0	Amortização		300.000	
4.3.1.1	- Dívida Interna	300.000		
	TOTAL			53.200.000

PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01.	LEGISLATIVA	1.614.000	145.000	1.759.000
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	1.614.000	145.000	1.759.000
01010010	Ação Legislativa	1.614.000	145.000	1.759.000
03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	8.610.000	1.075.000	9.685.000
0307	ADMINISTRAÇÃO	5.545.000	605.000	6.150.000
03070200	Supervisão e Coordenação Superior	1.115.000	95.000	1.210.000
03070210	Administração Geral	4.080.000	510.000	4.590.000
03070230	Divulgação Oficial	350.000	-	350.000
0308	Administração Financeira	2.715.000	395.000	3.110.000
03080210	Administração Geral	220.000	-	220.000
03080300	Administração de Receitas	615.000	60.000	675.000
03080320	Controle Interno	480.000	35.000	515.000
03080330	Dívida Interna	1.400.000	300.000	1.700.000
0309	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	350.000	75.000	425.000
03090400	Planejamento e Orçamentação	350.000	75.000	425.000
04.	AGRICULTURA	1.065.000	1.530.000	2.595.000
0416	ABASTECIMENTO	1.065.000	1.530.000	2.595.000
04160960	Modernização do Sistema de Distribuição	300.000	1.510.000	1.810.000
04160970	Inspeção e Classificação de Produtos	765.000	20.000	785.000
06.	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	66.000	34.000	100.000
0628	DEFESA TERRESTRE	66.000	34.000	100.000
06281660	Operações Terrestres	66.000	34.000	100.000

PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
08.	EDUCAÇÃO E CULTURA	4.275.000	3.395.000	7.670.000
0842	ENSINO DO PRIMEIRO GRAU	3.520.000	3.320.000	6.840.000
08421880	Ensino Regular	2.890.000	3.320.000	6.210.000
08424270	Alimentação e Nutrição	630.000	-	630.000
0843	ENSINO DO SEGUNDO GRAU	100.000	-	100.000
08431990	Ensino Polivalente	100.000	-	100.000
0845	ENSINO SUPLETIVO	455.000	75.000	530.000
08452130	Cursos de Suplência	455.000	75.000	530.000
0847	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	200.000	-	200.000
08472350	Bolsas de Estudo	200.000	-	200.000
10.	HABITAÇÃO E URBANISMO	3.575.000	6.025.000	9.600.000
1058	URBANISMO	1.740.000	5.280.000	8.855.000
10580210	Administração Geral	490.000	125.000	615.000
10583230	Planejamento Urbano	1.250.000	5.155.000	6.405.000
1060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.835.000	745.000	2.580.000
10603250	Limpeza Pública	1.540.000	620.000	2.160.000
10603260	Serviços Funerários	105.000	5.000	110.000
10603280	Parques e Jardins	190.000	120.000	310.000
11.	INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	2.500.000	2.500.000
1162	INDUSTRIA	-	2.500.000	2.500.000
11623470	Produção Industrial	-	2.500.000	2.500.000
13.	SAÚDE E SANEAMENTO	1.816.000	1.200.000	3.016.000
1375	SAÚDE	1.816.000	1.200.000	3.016.000
13754280	Assistência Médica e Sanitária	1.816.000	1.200.000	3.016.000

PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	4.240.000	35.000	4.275.000
1581	ASSISTÊNCIA	580.000	35.000	615.000
15810210	Administração Geral	480.000	35.000	515.000
15814870	Assistência Comunitária	100.000	-	100.000
1582	PREVIDÊNCIA	2.850.000	-	2.850.000
15824940	Previdência Social ao Servidor Público	1.500.000	-	1.500.000
15824950	Previdência Social a Inativos e Pensionistas	1.350.000	-	1.350.000
1584	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	810.000	-	810.000
15844860	Assistência Social Geral	810.000	-	810.000
16	TRANSPORTE	-	12.000.000	12.000.000
1688	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	12.000.000	12.000.000
16885340	Estradas Vicinais	-	12.000.000	12.000.000
	TOTAIS	25.261.000	27.939.000	53.200.000

PROGRAMA DE TRABALHO DA: CÂMARA MUNICIPAL - 1001

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
01.	LEGISLATIVA		1.759.000	1.759.000
0101	PROCESSO LEGISLATIVO		1.759.000	1.759.000
01010010	Ação Legislativa		1.759.000	1.759.000
01010014.01	- Administração da Câmara	-	1.759.000	1.759.000
TOTAIS		-	1.759.000	1.759.000

NATUREZA DA DESPESA DA: CÂMARA MUNICIPAL - 1001

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB ELEMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.614.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.499.000
3.1.1.0	Pessoal		1.245.000	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.245.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		107.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		138.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		9.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			115.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência So - cial		115.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			145.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			145.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		135.000	
4.1.4.0	Material Permanente		10.000	
	TOTAL			1.759.000

PROGRAMA DE TRABALHO DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA E POR FONTE DE RECURSO

X 1, 00 — 1001 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO					VALOR DA DOTAÇÃO
	UNID	FUN.PROG.SUBPR	PROJ/ATIV	ELDESPESA	FR	
1. ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1001	01.01.001	4.01			1.759.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	21	1.245.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	107.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	00	138.000
Encargos Diversos				3.1.4.0	00	9.000
Contribuições de Previ dência Social				3.2.5.0	00	115.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	00	135.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	10.000
SOMA					00	514.000
SOMA					21	1.245.000
TOTAL						1.759.000

PROGRAMA DE TRABALHO DO: GABINETE DO PREFEITO - 2001

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.560.000	1.560.000
0307	ADMINISTRAÇÃO		1.560.000	1.560.000
03070200	Supervisão e Coordenação Superior		1.210.000	1.210.000
03070202.01	- Manutenção do Gabinete do Prefeito		1.125.000	1.125.000
03070202.02	- Manutenção da Residência		85.000	85.000
03070230	Divulgação Oficial		350.000	350.000
03070232.03	- Publicações, Promoções e Propaganda		350.000	350.000
06.	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		100.000	100.000
0628	DEFESA TERRESTRE		100.000	100.000
06281660	Operações Terrestres		100.000	100.000
06281662.04	- Manutenção da Junta de Serviço Militar		100.000	100.000
	TOTAIS		1.660.000	1.660.000

NATUREZA DA DESPESA DO: GABINETE DO PREFEITO - 2001
X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB ELEMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.531.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.531.000
3.1.1.0	Pessoal		816.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	816.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		85.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		330.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		300.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			129.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			129.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		90.000	
4.1.4.0	Material Permanente		39.000	
	TOTAL			1.660.000

PROGRAMA DE TRABALHO DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA E POR FONTE DE RECURSO

X 1,00

2001 - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO					VALOR DA DOTAÇÃO
	UNID	FUN.PROG.SUBPR	PROJ/ATIV	ELDESPESA	FR	
1. MANUTENÇÃO DO GABINETE	2001	03.07.020	2.01			1.125.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	21	725.000
Material de Consumo				3.1.2.0	21	25.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	21	30.000
Encargos Diversos				3.1.4.0	00	250.000
Equipamentos e Instalações				4.1.3.0	00	70.000
Material Permanente				4.1.4.0	21	25.000
2. MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA	2001	03.07.020	2.02			85.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	35.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	50.000
3. PUBLICAÇÕES, PROMOÇÕES E PROPAGANDA	2001	03.07.023	2.03			350.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	00	300.000
Encargos Diversos				3.1.4.0	21	50.000
4. MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	2001	06.28.166	2.04			100.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	56.000
Material de Consumo				3.1.2.0	21	10.000
Equipamentos e Instalações				4.1.3.0	21	20.000
Material Permanente				4.1.4.0	21	14.000
SOMA					00	761.000
SOMA					21	899.000
TOTAL						1.660.000

PROGRAMA DE TRABALHO DA: ASSESSORIA - 2002

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		425.000	425.000
0309	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		425.000	425.000
03090400	Planejamento e Orçamentação		425.000	425.000
03090402.05	- Manutenção da Assessoria		425.000	425.000
	TOTAIS		425.000	425.000

NATUREZA DA DESPESA DA: ASSESSORIA - 2002

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB ELEMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			350.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			350.000
3.1.1.0	Pessoal		300.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	300.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		20.000	
3.1.3.0	Serviço de Terceiros		30.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			75.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			75.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		60.000	
4.1.4.0	Material Permanente		15.000	
	TOTAL			425.000

PROGRAMA DE TRABALHO DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA E POR FONTE DE RECURSO

X 1,00 2002 - ASSESSORIA

PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO					VALOR DA DOTAÇÃO
	UNID	FUN.PROG.SUBPR	PROJ/ATIV	ELDESPESA	FR	
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA	2002	03.09.040	2.05			425.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	21	300.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	20.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	00	30.000
Equipamentos e Instala - ções				4.1.3.0	00	60.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	15.000
SOMA					00	125.000
SOMA					21	300.000
TOTAL						425.000

PROGRAMA DE TRABALHO DA: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - 2003

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.525.000	3.525.000
0307	ADMINISTRAÇÃO		3.525.000	3.525.000
03070210	Administração Geral		3.525.000	3.525.000
03070212.06	- Manutenção do Gabinete da DA		595.000	595.000
03070212.07	- Administração do Pessoal		350.000	350.000
03070212.08	- Administração do Material		340.000	340.000
03070212.09	- Administração do Patrimônio		140.000	140.000
03070212.10	- Manutenção dos Transportes Executivos		2.100.000	2.100.000
	TOTAIS		3.525.000	3.525.000

NATUREZA DA DESPESA DA: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - 2003

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB ELEMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.275.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			3.275.000
3.1.1.0	Pessoal		2.355.000	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	2.355.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		715.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		205.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			250.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			250.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		160.000	
4.1.4.0	Material Permanente		90.000	
	TOTAL			3.525.000

PROGRAMA DE TRABALHO DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA E POR FONTE DE RECURSO

X 1,00 2003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO					VALOR DA DOTAÇÃO
	UNID	FUN.PROG.SUBPR	PROJ/ATIV	ELDESPESA	FR	
1. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA DIV. DE ADM.	2003	03.07.021	2.06			595.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	485.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	60.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	00	30.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	00	10.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	10.000
2. MANUTENÇÃO DO S. PESSOAL	2003	03.07.021	2.07			350.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	300.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	30.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	00	5.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	15.000
3. ADMINISTRAÇÃO DO S. MATERIAL	2003	03.07.021	2.08			340.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	240.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	15.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	00	50.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	00	20.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	15.000
4. ADMINISTRAÇÃO DO S. PATRIMÔNIO	2003	03.07.021	2.09			140.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	130.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	10.000
5. MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES EXECUTIVOS	2003	03.07.021	2.10			2.100.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	21	1.200.000
Material de Consumo				3.1.2.0	21	600.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	00	125.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	21	125.000
Material Permanente				4.1.4.0	21	50.000
SOMA					00	1.550.000
SOMA					21	1.975.000
TOTAL						3.525.000

NATUREZA DA DESPESA DA: DIVISÃO DE FINANÇAS - 2004

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB ELEMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.120.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.720.000
3.1.1.0	Pessoal		1.135.000	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.135.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		135.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		230.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		220.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.400.000
3.2.4.0	Juros		1.400.000	
3.2.4.1	- Juros da Dívida Interna	1.400.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			495.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			195.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		125.000	
4.1.4.0	Material Permanente		70.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			300.000
4.3.1.0	Amortização		300.000	
4.3.1.1	- Dívida Interna	300.000		
	TOTAL			3.615.000

PROGRAMA DE TRABALHO DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA E POR FONTE DE RECURSO

X 1,00 2004 - DIVISÃO DE FINANÇAS

PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO					VALOR DA DOTAÇÃO
	UNID	FUN.PROG.SUBPR	PROJ/ATIV	ELDESPESA	FR	
1. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA DIVISÃO DE FINANÇAS	2004	03.07.021	2.11			505.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	155.000
Material de Consumo				3.1.2.0	21	70.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	21	180.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	00	80.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	20.000
2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2004	03.08.021	2.12			220.000
Desp. de Exercícios Anteriores				3.1.5.0	00	220.000
3. MANUTENÇÃO DO S. DE LANÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO	2004	03.08.030	2.13			675.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	21	575.000
Material de Consumo				3.1.2.0	21	40.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	00	20.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	40.000
4. MANUTENÇÃO DO S. DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	2004	03.08.032	2.14			515.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	21	405.000
Material de Consumo				3.1.2.0	21	25.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	21	50.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	00	25.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	10.000
5. ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2004	03.08.033	2.15			1.700.000
Juros e C.M.da D.F.I				3.2.4.1	00	1.400.000
Amortização da D.F.I.				4.3.1.1	00	300.000
SOMA					00	2.270.000
SOMA					21	1.345.000
TOTAL						3.615.000

PROGRAMA DE TRABALHO DA: DIVISÃO DE FINANÇAS - 2004

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.615.000	3.615.000
0307	ADMINISTRAÇÃO		505.000	505.000
03070210	Administração Geral		505.000	505.000
03070212.11	- Manutenção do Gabinete DF		505.000	505.000
0308	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.110.000	3.110.000
03080210	Administração Geral		220.000	220.000
03080212.12	- Despesas de Exercícios Anteriores		220.000	220.000
03080300	Administração de Receitas		675.000	675.000
03080302.13	- Manutenção do S. Lançamento e Tributação		675.000	675.000
03080320	Controle Interno		515.000	515.000
03080322.14	- Manutenção do S. de Contabilidade e Tesouraria		515.000	515.000
03080330	Divída Interna		1.700.000	1.700.000
03080332.15	- Encargos da Dívida		1.700.000	1.700.000
	TOTAIS		3.615.000	3.615.000

PROGRAMA DE TRABALHO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - 2005

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
04.	AGRICULTURA	1.500.000	1.095.000	2.595.000
0416	ABASTECIMENTO	1.500.000	1.095.000	2.595.000
04160960	Modernização do Sistema de Distri - buição	1.500.000	310.000	1.810.000
04160961.01	- Construção de Mercados	1.500.000		1.500.000
04160962.16	- Manutenção dos Mercados	-	310.000	310.000
04160970	Inspeção e Classificação de Produtos	-	785.000	785.000
04160972.17	- Manutenção do Matadouro	-	785.000	785.000
08.	EDUCAÇÃO	2.400.000	-	2.400.000
0842	ENSINO DO PRIMEIRO GRAU	2.400.000		2.400.000
08421880	Ensino Regular	2.300.000	-	2.300.000
08421881.02	- Ampliação e Melhoramento de Rede de Ensino	2.300.000	-	2.300.000
0843	ENSINO DO SEGUNDO GRAU	100.000	-	100.000
08431990	Ensino Polivalente	100.000	-	100.000
08431991.03	- Reforma de Prédio do 2º grau	100.000	-	100.000
10.	HABITAÇÃO E URBANISMO	6.400.000	3.200.000	9.600.000
1058	URBANISMO	6.000.000	1.020.000	7.020.000
10580210	Administração Geral	-	615.000	615.000
10580212.18	- Manutenção do Gabinete da DSUO	-	615.000	615.000
10583230	Planejamento Urbano	6.000.000	405.000	6.405.000
10583232.19	- Manutenção da Seção Técnica	-	405.000	405.000
10583231.04	- Urbanização de Boa Vista	6.000.000	-	6.000.000
	- Desapropriações	300.000		
	- Jayme Brasil	1.500.000		
	- Asfalto	3.000.000		
	- Emplacamento de Ruas e Prédios	1.000.000		
	- Fundo Rotativo para calçadas	200.000		

PROGRAMA DE TRABALHO DA: DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - 2005

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
1060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	400.000	2.180.000	2.580.000
10603250	Limpeza Pública	400.000	1.760.000	2.160.000
10603251.05	- Ampliação da Frota de L. Urbana	400.000		400.000
10603252.20	- Manutenção dos S. de L. Urbana	-	1.185.000	1.185.000
10603252.21	- Operação, Manutenção da Usina de Lixo	-	575.000	575.000
10603260	Serviços Funerários	-	110.000	110.000
10603262.22	- Manutenção do Cemitério de Boa Vista	-	110.000	110.000
10603280	Parques e Jardins	-	310.000	310.000
10603282.23	- Manutenção do Horto Municipal	-	310.000	310.000
11.	INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.500.000	-	2.500.000
1162	INDUSTRIA	2.500.000	-	2.500.000
11623470	Produção Industrial	2.500.000	-	2.500.000
11623471.06	- Conclusão da Usina de Lixo	2.500.000	-	2.500.000
13.	SAÚDE E SANEAMENTO	1.000.000	-	1.000.000
1375	SAÚDE	1.000.000	-	1.000.000
13754280	Assistência Médica e Sanitária	1.000.000	-	1.000.000
13754281.07	- Reforma, Construção e Aparelhamento de Casas de Saúde	1.000.000	-	1.000.000
16.	TRANSPORTE	12.000.000	-	12.000.000
1688	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	12.000.000	-	12.000.000
16885340	Estradas Vicinais	12.000.000	-	12.000.000
16885341.08	Execução do Plano Rodoviário do Município	12.000.000	-	12.000.000
	TOTAIS	25.800.000	4.295.000	30.095.000

NATUREZA DA DESPESA DA: DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - 2005

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB ELEMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			4.740.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			4.740.000
3.1.1.0	Pessoal		2.640.000	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	2.640.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		320.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		1.780.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			25.355.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			24.855.000
4.1.1.0	Obras Públicas		23.800.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		895.000	
4.1.4.0	Material Permanente		160.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			500.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		300.000	
4.2.4.0	Fundo Rotativo		200.000	
	TOTAL			30.095.000

PROGRAMA DE TRABALHO DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA E POR FONTE DE RECURSO

X 1,00 2005 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO					VALOR DA DOTAÇÃO
	UNID	FUN.PROG.SUBPR	PROJ/ATIV	ELDESPESA	FR	
1. CONSTRUÇÃO DE MERCADOS	2005	04.16.096	1.01			1.500.000
Obras Públicas				4.1.1.0	21	1.500.000
2. MANUTENÇÃO DOS MERCADOS	2005	04.16.096	2.16			310.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	255.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	25.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	00	20.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	10.000
3. MANUTENÇÃO DO MATADOURO	2005	04.16.097	2.17			785.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	21	450.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	15.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	21	300.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	20.000
4. AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA REDE DE ENSINO REGULAR	2005	08.42.188	1.02			2.300.000
Obras Públicas				4.1.1.0	21	2.300.000
5. REFORMA DE ESCOLAS DO 2º GRAU	2005	08.43.199	1.03			100.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	21	100.000
6. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA B.S.U.O	2005	10.58.021	2.18			615.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	280.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	10.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	00	200.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	00	100.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	25.000
7. MANUTENÇÃO DA S. TÉCNICA	2005	10.58.323	2.19			405.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	21	215.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	35.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	00	95.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	60.000

PROGRAMA DE TRABALHO DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA E POR FONTE DE RECURSO

X 1,00 2005 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO					VALOR DA DOTAÇÃO
	UNID	FUN.PROG.SUBPR	PROJ/ATIV	ELDESPESA	FR	
8. URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA	2005	10.58.323	1.04			6.000.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	21	1.000.000
Obras Públicas				4.1.1.0	21	4.500.000
Aquisição de Imóveis				4.2.1.0	00	300.000
Fundo Rotativo				4.2.4.0	00	200.000
9. AMPLIAÇÃO DA FROTA DE L.U.	2005	10.60.325	1.05			400.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	21	400.000
10. MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMP. URBANA	2005	10.60.325	2.20			1.185.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	21	985.000
Material de Consumo				3.1.2.0	21	150.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	00	50.000
11. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DO LIXO	2005	10.60.325	2.21			575.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	21	195.000
Material de Consumo				3.1.2.0	21	50.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	21	110.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	21	200.000
Material Permanente				4.1.4.0	21	20.000
12. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO DE BOA VISTA	2005	10.60.326	2.22			110.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	100.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	5.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	5.000

PROGRAMA DE TRABALHO DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA E POR FONTE DE RECURSO

X 1,00 2005 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO					VALOR DA DOTAÇÃO
	UNID	FUN.PROG.SUBPR	PROJ/ATIV	ELDESPESA	FR	
13. MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	2005	10.60.328	2.23			310.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	160.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	30.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	00	100.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	20.000
14. CONCLUSÃO DA USINA DE LIXO	2005	11.62.347	1.06			2.500.000
Obras Públicas				4.1.1.0	21	2.500.000
15. REFORMA, CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE CASAS DE SAÚDE	2005	13.75.428	1.07			1.000.000
Obras Públicas				4.1.1.0	21	1.000.000
16. EXECUÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO	2005	16.88.534	1.08			12.000.000
Obras Públicas				4.1.1.0	22	12.000.000
SOMA					00	2.120.000
SOMA					21	15.975.000
SOMA					22	12.000.000
TOTAL						30.095.000

PROGRAMA DE TRABALHO DA: DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITáRIA - 2006

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
08.	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	5.270.000	5.270.000
0842	ENSINO DO PRIMEIRO GRAU		4.540.000	4.540.000
08421880	Ensino Regular		3.910.000	3.910.000
08421882.24	- Manutenção do Ensino de 1º grau	-	3.910.000	3.910.000
08424270	Alimentação e Nutrição		630.000	630.000
08424272.25	- Alimentação Escolar		630.000	630.000
0845	ENSINO SUPLETIVO		530.000	530.000
08452130	Cursos de Suplência		530.000	530.000
08452132.26	- Manutenção da COMUN/MOBRAL	-	530.000	530.000
0847	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		200.000	200.000
08472350	Bolsas de Estudo		200.000	200.000
08472352.27	- Encargos com Bolsas de Estudo		200.000	200.000
13.	SAÚDE E SANEAMENTO	-	2.016.000	2.016.000
1375	SAÚDE		2.016.000	2.016.000
13754280	Assistência Médica e Sanitária		1.440.000	1.440.000
13754282.28	- Manutenção dos S. de Saúde	-	1.440.000	1.440.000
13754282.29	- Encargos com o Plantão de Urgência		576.000	576.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		4.275.000	4.275.000
1581	ASSISTÊNCIA		615.000	615.000
15810210	Administração Geral		515.000	515.000
15810212.30	- Manutenção do Gabinete da DAC		515.000	515.000
15814870	Assistência Comunitária		100.000	100.000
15814872.31	- Seguros em Grupo aos Servidores da Prefeitura		100.000	100.000

PROGRAMA DE TRABALHO DA: DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - 2006

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
1582	PREVIDÊNCIA		2.850.000	2.850.000
15824940	Previdência Social do Servidor Público		1.500.000	1.500.000
15824942.32	- Encargos com a Previdência Social		1.500.000	1.500.000
15824950	Previdência Social a Inativos e Pensionistas		1.350.000	1.350.000
15824952.33	- Encargos com Inativos e Pensionistas		1.350.000	1.350.000
1584	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP		810.000	810.000
15844860	Assistência Social Geral		810.000	810.000
15844862.34	- Encargos com o PASEP		810.000	810.000
	TOTAIS		11.561.000	11.561.000

NATUREZA DA DESPESA DA: DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - 2006

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB ELEMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			10.231.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			5.981.000
3.1.1.0	Pessoal		3.110.000	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	3.110.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		605.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		2.166.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		100.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			4.250.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		1.550.000	
3.2.3.1	- Inativos	1.235.000		
3.2.3.2	- Pensionistas	65.000		
3.2.3.3	- Salário Família	250.000		
3.2.5.0	Contribuições e Previdência Social		2.500.000	
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		200.000	
3.2.7.6	- Pessoas	200.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.330.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.330.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		335.000	
4.1.4.0	Material Permanente		995.000	
	TOTAL			11.561.000

PROGRAMA DE TRABALHO DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA E POR FONTE DE RECURSO

X 1,00 2006 - DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO					VALOR DA DOTAÇÃO
	UNID.	FUN.PROG.SUBPR.	PROJ/ATIV	ELDESPESA	FR	
1. MANUTENÇÃO DO ENSINO DO 1º GRAU	2006	08.42.188	2.24			3.910.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	21	1.890.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	21	600.000
Encargos Diversos				3.1.4.0	00	100.000
Contribuições de Prev. Social				3.2.5.0	21	300.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	21	120.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	900.000
2. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2006	08.42.427	2.25			630.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	21	170.000
Material de Consumo				3.1.2.0	21	460.000
3 MANUTENÇÃO DA COMUN/MO - BRAL	2006	08.45.213	2.26			530.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	275.000
Material de Consumo				3.1.2.0	21	40.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	00	140.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	00	65.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	10.000
4. ENCARGOS COM BOLSAS DE ESTUDOS	2006	08.47.235	2.27			200.000
Pessoas				3.2.7.6	00	200.000
5. MANUTENÇÃO DOS SERV. DE SAÚDE	2006	13.75.428	2.28			1.440.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	21	330.000
Material de Consumo				3.1.2.0	21	100.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	21	720.000
Contribuições de Prev. Social				3.2.5.0	21	90.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	21	120.000
Material Permanente				4.1.4.0	21	80.000

PROGRAMA DE TRABALHO DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA E POR FONTE DE RECURSO

X 1,00 2006 - DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO					VALOR DA DOTAÇÃO
	UNID	FUN.PROG.SUBPR	PROJ/ATIV	ELDESPESA	FR	
6. ENCARGOS c/ O PLANTÃO DE URGÊNCIA	2006	13.75.428	2.29			576.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	21	576.000
7. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA D.A.C	2006	15.81.021	2.30			515.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	445.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	5.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	00	30.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	00	30.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	5.000
8. SEGURO EM GRUPO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA	2006	15.81.487	2.31			100.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	00	100.000
9. ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	2006	15.82.494	2.32			1.500.000
Salário Família				3.2.3.3	00	200.000
Contribuições de Prev. Social				3.2.5.0	00	1.300.000
10. ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2006	15.82.495	2.33			1.350.000
Inativos				3.2.3.1	21	1.235.000
Pensionistas				3.2.3.2	00	65.000
Salário Família				3.2.3.3	00	50.000
11. ENCARGOS COM O PASEP	2006	15.84.486	2.34			810.000
Contribuições de Prev. Social				3.2.5.0	00	225.000
Contribuições de Prev. Social				3.2.5.0	21	585.000
SOMA					00	4.145.000
SOMA					21	7.416.000
TOTAL						11.561.000

PROGRAMA DE TRABALHO DAS: SUBPREFEITURAS - 2007

X 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		560.000	560.000
0307	ADMINISTRAÇÃO		560.000	560.000
03070210	Administração Geral		560.000	560.000
03070212.35	- Administração da Sub Prefeitura de Depósito		285.000	285.000
03070212.36	- Administração da Sub Prefeitura de Conceição do Maú		275.000	275.000
	TOTAIS		560.000	560.000

NATUREZA DA DESPESA DAS: SUBPREFEITURAS - 2007

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB ELEMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			400.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			400.000
	Pessoal		325.000	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	325.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		20.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		35.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			160.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			160.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		140.000	
4.1.4.0	Material Permanente		20.000	
	TOTAL			560.000

PROGRAMA DE TRABALHO DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA E POR FONTE DE RECURSO

X 1,00 2007 - SUB PREFEITURA

PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO					VALOR DA DOTAÇÃO
	UNID	FUN.PROG.SUBPR	PROJ/ATIV	ELDESPESA	FR	
1. ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DEPÓSITO	2007	03.07.021	2.35			285.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	175.000
Material de Consumo				3.1.2.0	00	10.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	00	10.000
Encargos Diversos				3.1.4.0	00	10.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	00	70.000
Material Permanente				4.1.4.0	00	10.000
2. ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MAÚ	2007	03.07.021	2.36			275.000
Pessoal Civil				3.1.1.1	00	150.000
Material de Consumo				3.1.2.0	21	10.000
Serviços de Terceiros				3.1.3.0	21	25.000
Encargos Diversos				3.1.4.0	00	10.000
Equip. e Instalações				4.1.3.0	00	70.000
Material Permanente				4.1.4.0	21	10.000
SOMA					00	515.000
SOMA					21	45.000
TOTAL						560.000